



EDITAL Nº 12/2024

A **FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE**, através da Diretora Acadêmica torna público o processo seletivo para o Grupo de Estudos **Cristologia e Novo Testamento: o rosto de Jesus de Nazaré na literatura cristã primitiva**, de acordo com as normas descritas abaixo:

1. DO GRUPO DE ESTUDO

1.1 O grupo de estudo é formado por estudantes regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Teologia da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte – FCRN, alunos de outros cursos com campos correlatos da FCRN e público em geral com interesse pelo assunto de estudo do grupo. O Grupo de Estudos Cristologia e Novo Testamento: o rosto de Jesus de Nazaré na literatura cristã primitiva tem como professores coordenadores o Me. Pe. Marcílio Oliveira da Silva e o Me. Augusto Lívio Nogueira de Moraes.

2. DAS LINHAS DE ESTUDO

- 2.1 Cristologia dos Evangelhos Sinóticos
- 2.2 Cristologia da Literatura Joanina
- 2.3 Cristologia do *Corpus Paulino*
- 2.4 Cristologia das Cartas Católicas
- 2.5 Cristologia da Carta aos Hebreus
- 2.6 Cristologia da Literatura apocalíptica
- 2.7 Cristologia de textos apócrifos dos séculos I e II
- 2.8 Cristologia da Patrística dos séculos I a IV
- 2.9 Cristologia e Arqueologia Bíblica

3. DAS VAGAS

3.1. Esta seleção disponibiliza 12 (doze) vagas para ingresso no Grupo de Estudos Cristologia e Novo Testamento: o rosto de Jesus de Nazaré na literatura cristã primitiva, sendo 06 (seis) para o curso de Teologia e 06 (seis) para os cursos afins e público externo.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. No ato da inscrição o candidato deverá:
 - 4.1.1. Estar regularmente matriculado no semestre do curso de graduação da FCRN, seja o curso de Teologia seja outro curso com campo correlato;
 - 4.1.2. Ser maior de 18 anos e ter concluído o Ensino Médio, para os candidatos oriundos do público externo;
 - 4.1.3. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária definida. Sendo que, no caso dos candidatos estudantes da FCRN, o horário não pode ser conflitante com o de suas aulas;
 - 4.1.4. Não ter sofrido sanções disciplinares como advertência verbal, repreensão por escrito e suspensão, para os candidatos das vagas de estudantes da FCRN;
 - 4.1.5. Ter regularidade nas situações acadêmica e financeira, para os candidatos das vagas de estudantes da FCRN;
 - 4.1.6. Ter índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7 (sete), para os candidatos das vagas de estudantes da FCRN.



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrições: 27/02 a 01/03/2024.

5.2. Local: As inscrições serão realizadas através do envio de carta de intenção para marcilio.silva@professor.catolicadorn.com.br ou augusto.morais@professor.catolicadorn.com.br

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Os procedimentos para inscrição incluem:

a) **Envio de carta de intenção**, evidenciando como pode contribuir para o projeto, assim como interesse a afinidade com a temática;

Prazo de envio: **27/02 a 01/03/2024**

b) **Entrevista Coletiva**, na qual dialogaremos de maneira mais aprofundada sobre alguns pontos contemplados na carta de intenção com todos interessados em integrar o referido projeto e que tenham sido aprovados na primeira etapa, assim como apresentação detalhada do projeto de extensão propriamente dito;

Data: **04/03 (segunda-feira)**

Horário: **08:00h da manhã, via Google Meet.**

O link de acesso será enviado para os e-mails dos inscritos.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO INTEGRANTE DO GRUPO DE ESTUDO:

7.1. Participar regularmente dos encontros para debates e discussões de assuntos relacionados às linhas de estudo;

7.2. Ingressar em uma das linhas de estudo e elaborar fichamentos de artigos, livros, dissertações, teses, etc., que deem embasamento teórico ao seu estudo;

7.3. Realizar, pelo menos, uma produção individual ou em grupo (artigo, Resumo expandido, Resumo simples). A modalidade da produção poderá ser definido junto aos coordenadores.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

8.1. Orientar ao aluno quanto às atividades a desenvolver, indicando-lhe os procedimentos cabíveis.

9. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO

9.1. Acompanhar todo o processo seletivo, fornecer suporte ao docente e discente, divulgar as vagas, legalizar a lisura do processo, certificar o recebimento dos relatórios mensais e finais.

10. DA AVALIAÇÃO DO ALUNO

10.1. Na avaliação do desempenho do aluno deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) assiduidade;
- b) pontualidade;
- c) interesse e responsabilidade;
- d) organização;
- e) cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas.

10.2 Havendo desligamento o professor responsável pela linha de estudo poderá ser contatado o suplente à vaga requerida



10.3. Ao Coordenador competirá realizar a avaliação de desempenho do discente, atribuindo-lhe nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez).

11. DESLIGAMENTO DO GRUPO DE ESTUDOS

11.1. O discente poderá ser desligado do grupo de estudos nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das tarefas atribuídas;
- b) infringência de preceitos éticos ou regimentais;
- c) ocorrência da aplicação de penalidade disciplinar;
- e) interrupção ou suspensão do vínculo com a Faculdade.

12. DA CARGA HORÁRIA

12.1. Ao final de cada semestre o aluno receberá certificado totalizando 30 horas de atividades complementares.

13. DO PÚBLICO EXTERNO

13.1. Ao que se refere, neste edital, sobre as exigências e direitos dos participantes do Grupo de Estudo, aplica-se ao membro ocupante das vagas destinadas ao público externo o que está estabelecido nos itens 7, 10, 11 e 14.

13.2 Tendo cumprido as atividades e carga horária previstos para cada semestre, o participante receberá um certificado de participação no Grupo de Estudo com carga horária de 30 horas para cada semestre de atividades desenvolvidas.

14. VIGÊNCIA DO VÍNCULO DO ALUNO NO GRUPO DE ESTUDOS

14.1. O vínculo do aluno aprovado e classificado nesse processo seletivo vai de março a dezembro de 2024, com a possibilidade de prorrogação de mais um ano.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Somente prestará processo seletivo o candidato cuja inscrição tenha sido deferida pela coordenação do curso;

15.2. A participação no grupo de estudo não implica vínculo empregatício;

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica em conjunto com o coordenador do curso.

15.4. Todo o conhecimento gerado a partir da formação desse grupo de estudo pertence a esta instituição e àqueles que o produziu, sendo, portanto, vedada a divulgação e utilização sem consentimento prévio.

15. CRONOGRAMA

Etapa	Data	Situação - Responsabilidade
Publicação do Edital	27/02/2024	FCRN
Período de inscrições	27/02 a 01/03/2024	Candidato – Eliminatório
Entrevistas	04/03/2024	Candidato – Classificatório
Divulgação do resultado final	06/03/2024	FCRN



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 32.168.938/0001-01
Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017

Mossoró/RN, 27 de fevereiro de 2024.


ÉRIKA FERNANDES BENJAMIM
Diretora Acadêmica